

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BEJA, A MÁRIO OCULISTA, LDA. E A SHAMIR OPTICAL LDA.**

ENTRE:

1ª Outorgante: MUNICÍPIO DE BEJA, pessoa coletiva de direito público n.º 504884620, com sede na Praça da República, do Concelho de Beja, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Paulo Jorge Lúcio Arsénio;

E,

2ª Outorgante: MÁRIO OCULISTA, LDA; pessoa coletiva n.º 500777969, com o mesmo e único número matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Beja, com sede no Largo D. Nuno Alvares Pereira n.º 5 em Beja, com o capital social de € 80.000 euros, aqui representada pelos seus gerentes Armada Maria dos Santos de Almeida, maior, contribuinte n.º 183219301, com poderes para o efeito.

E,

3ª Outorgante: SHAMIR OPTICAL, LDA., com o número único de pessoa coletiva e de contribuinte n.º 505.197.219, com sede na Rua do Cego, n.º 100, freguesia de Vilar, concelho de Vila do Conde, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Vila do Conde, com o capital social de € 2.150.000,00 euros, aqui representada pelos seus gerentes Luís Filipe Feijó Dias da Silva e Carla Filipa Boucinha da Silva Fernandes, ambos com poderes para o efeito;

Considerando que:


A) Fruto da atual conjuntura económica nacional e internacional tem-se assistido a um incremento e agudização das situações de pobreza;

B) O reconhecimento do direito fundamental das pessoas em situação de pobreza e exclusão social a viver com dignidade e a participar ativamente na sociedade é um princípio basilar da vida humana;

C) O MUNICÍPIO DE BEJA prossegue uma política social assente em lógicas de intervenção de proximidade e de parceria com as demais entidades que constituem a rede social;

D) No âmbito das suas atribuições o MUNICÍPIO DE BEJA, vem procurando estabelecer parcerias que prestem apoio aos munícipes, que de outra forma não teriam capacidade para ter acesso aqueles ou os mesmos seriam excessivamente onerosos;

E) Em reunião com a Vereadora do pelouro da Ação Social, datada de 11 de Janeiro de 2018, foi aceite a doação de bens em espécie, ao Município de Beja, ao abrigo da Lei do



Mecenato Social, constituindo-se a Câmara Municipal como donatária e distribuindo esses mesmos bens aos munícipes abrangidos pelo presente protocolo, de acordo com os critérios sociais estabelecidos no regulamento elaborado pela autarquia.

F) A MÁRIO OCULISTA, LDA., tem como objeto a venda de artigos de ótica, seus derivados e congéneres;

G) A SHAMIR OPTICAL, LDA., tem como objeto social a produção e comercialização de lentes oftálmicas;

H) A MÁRIO OCULISTA, LDA. e a SHAMIR OPTICAL, LDA., na qualidade de empresas socialmente responsáveis, assumem uma política de investimento nas pessoas e de envolvimento na comunidade, colocando os seus recursos ao serviço de ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente das mais desfavorecidas.

É celebrado o presente Acordo de Cooperação que se vai reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Procurando materializar estes princípios, o MUNICÍPIO DE BEJA, a MÁRIO OCULISTA, LDA. e a SHAMIR OPTICAL, LDA., desenharam o projeto "*Ótica Solidária*".

Cláusula 2ª

(Âmbito e finalidade)

1. Dirigido aos Munícipes carenciados do MUNICÍPIO DE BEJA, o projeto "*Ótica Solidária*" visa facultar, consultas de optometria e óculos graduados (armação + lentes oftálmicas graduadas), em função das necessidades identificadas pelo MUNICÍPIO DE BEJA, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população com baixos rendimentos;
2. Para efeitos do presente protocolo, serão considerados como prioritários os casos de pessoas idosas com 60 e mais anos e/ou reformados (as) sem retaguarda familiar crianças e jovens, com idade igual ou inferior a 16 (dezasseis) anos, dada a direta implicação entre a performance visual e o sucesso escolar e, conseqüentemente, o futuro dessas crianças.

Cláusula 3ª

(Mecenato Social)

Todos os óculos doados pela MÁRIO OCULISTA, LDA. e pela SHAMIR OPTICAL, LDA., ao abrigo do presente protocolo serão entregues, ao MUNICÍPIO DE BEJA ao abrigo da Lei do Mecenato Social, devendo os 2º e 3º outorgantes, atribuir um valor a cada bem doado e emitir faturas isentas de IVA ao município e a autarquia emitir o recibo correspondente ao valor e quantidade de donativos que recebeu em géneros.

Cláusula 4ª

(Operacionalização – Fases do Projeto)

1. A operacionalização do projeto será efetuada com a consecução das seguintes fases:

- i. Sinalização, efetuada pelo MUNICÍPIO DE BEJA, dos munícipes que cumpram os requisitos para beneficiar do projeto;
 - ii. Comunicação pelo MUNICÍPIO DE BEJA à MÁRIO OCULISTA, LDA. e à SHAMIR OPTICAL, LDA., dos munícipes a apoiar;
 - iii. Articulação entre a MÁRIO OCULISTA, LDA e a SHAMIR OPTICAL, LDA., para concretizar as solicitações, em função das suas disponibilidades de meios humanos e materiais, bem como definição de prazos de entrega;
 - iv. Comunicação pela MÁRIO OCULISTA, LDA ao MUNICÍPIO DE BEJA da data da consulta de optometria e da data da escolha das armações, as quais terão lugar nas instalações da MÁRIO OCULISTA, LDA., ficando a cargo do MUNICÍPIO DE BEJA contactar os munícipes e prover pela sua deslocação, em grupos com o máximo de 5 (cinco) pessoas;
 - v. Fabricação das lentes oftálmicas pela SHAMIR OPTICAL, LDA;
 - vi. Montagem das mesmas a efetuar pela MÁRIO OCULISTA, LDA;
 - vii. Articulação entre a MÁRIO OCULISTA, LDA. e o MUNICÍPIO DE BEJA para agendamento da Entrega dos óculos;
 - viii. Entrega dos óculos graduados aos respetivos munícipes nas instalações da MÁRIO OCULISTA, LDA.
2. Não obstante o acima disposto, a MÁRIO OCULISTA, LDA. e a SHAMIR OPTICAL, LDA., doarão, em face das suas possibilidade e disponibilidades, no máximo, em cada mês contratual 5 (cinco) óculos graduados, sem prejuízo de, em situações de exceção devidamente apresentadas pelo MUNICÍPIO DE BEJA e aceites pela MÁRIO OCULISTA, LDA. este número poder ser ultrapassado.
3. Todas as lentes oftálmicas doadas ao abrigo do presente protocolo serão produzidas em material 1.5, incolores e sem qualquer tratamento.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

1. O MUNICÍPIO DE BEJA divulgará e promoverá o projeto, através dos seus canais institucionais.
2. O MUNICÍPIO DE BEJA autoriza a MÁRIO OCULISTA, LDA. e a SHAMIR OPTICAL, LDA. a, gratuitamente, divulgar e/ou publicitar o presente protocolo através dos meios (Jornais, revistas, televisão, mailing, campanhas de marketing, etc.) e para os fins que entenda convenientes.

Cláusula 6ª

(Duração)

1. O presente protocolo é válido por um ano a contar da data da sua assinatura.
2. Qualquer das partes poderá, a todo o tempo e através de carta registada com aviso de receção com a antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias em relação à data em que a mesma pretenda produzir os seus efeitos, pôr termo ao presente protocolo.

Cláusula 7ª

(Confidencialidade)

As Outorgante comprometem-se a não revelar a terceiros, mesmo após a cessação do presente protocolo, todas as informações não públicas da outra parte, incluindo, mas não limitado, a: invenções, informações técnicas, segredo comercial, preços ou lista de clientes, preços de custo, técnicas de marketing ou fabrico ou outras informações confidenciais.


O presente protocolo, aprovado pela Câmara em 7 de Março de 2018, foi celebrado em três vias, ambas de igual teor, destinadas a cada um dos outorgantes, sendo composto por quatro páginas.

BEJA, 11 de Abril de 2018

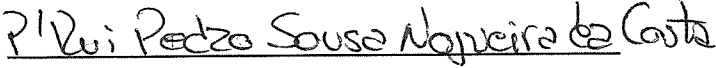

Pelo 1º Outorgante,

/Paulo Jorge Lúcio Arsenio/

Pela 2ª Outorgante,


/Armanda Maria dos Santos de Almeida/

Pela 3ª Outorgante,


/Luís Filipe Feijó Dias da Silva/

/Carla Filipa Boucinha da Silva Fernandes/

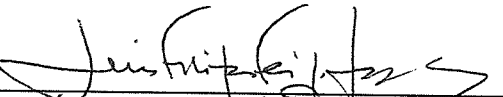


PROCURAÇÃO

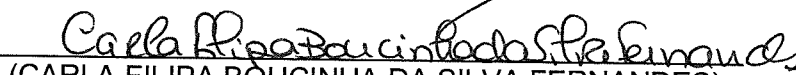
SHAMIR OPTICAL, LDA., com sede na Rua do Cego, nº 100, freguesia de Vilar, Concelho de Vila Do Conde, com o número único de pessoa colectiva e de contribuinte nº 505.197.219, com o capital social de € 2.150.000,00 euros, aqui representada pelos seus gerentes, o Exmo. Sr. **Luís Filipe Feijó Dias da Silva** e a Exma. Sra. **Carla Filipa Boucinha da Silva Fernandes**, ambos com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador o Exmo. Sr. **RUI PEDRO SOUSA NOGUEIRA DA COSTA**, contribuinte nº 213.713.225, portador do cartão de cidadão nº 10523475, a quem confere poderes para em sua representação assinar o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BEJA; MÁRIO OCULISTA, LDA. E SHAMIR OPTICAL, LDA., relativo ao projeto "Ótica Solidária".-----

Vilar, 6 de Abril de 2018. -----

A Gerência,



(LUÍS FILIPE FEIJÓ DIAS DA SILVA)



(CARLA FILIPA BOUCINHA DA SILVA FERNANDES)

Verifiquei a identidade e poderes da mandante através da certidão comercial permanente nº 0761-6381-4767, válida até 09.08.2021-----

O Procurador,



(RUI PEDRO SOUSA NOGUEIRA DA COSTA)

